LEI Nº 6.388, 07 DE JUNHO DE 2006.

Declara situação de emergência, autoriza a contratação emergencial de 02 (dois) atendentes e a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2006, no valor de R$ 9.174,60.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) atendentes com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial por 6 (seis) meses, prorrogável por mais seis meses, com base na Lei Complementar nº 07/90, art. 250, 251 e remuneração equivalente ao Padrão 1, do Quadro dos Servidores efetivos, para atuar no atendimento de serviços postais (recebimento/expedição) de toda correspondência à população das localidades dos distritos de São Bento e Pinheiro Marcado.

Art. 3º Para cobrir as despesas criadas pelo artigo anterior fica autorizado à abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício de 2006, no valor total de R$ 9.174,60 (nove mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), sob as seguintes classificações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0805 - Vias Publicas Urbanas e Interior
0805.267820536.2151 - Manutenção Geral do Setor
xxxx/3190040000000 - Contração por Tempo Determinado(Próprios).....R$ 9.174,60

Objetivo: compreende a remuneração e encargos sociais dos servidores contratados por tempo determinado, prestarem atendimento dos serviços postais à população de São Bento e Pinheiro Marcado.

Art. 4º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo Artigo anterior, a arrecadação a maior no corrente exercício proveniente dos repasses recebidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de subsídios mensais no valor de R$ 6.168,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0805 - Vias Públicas Urbanas e Interior
0805.2607820536.2070 - Arrend.de áreas p/extração de minério,lavra de basalto, saibro e outros.
1128/33903800000000 - Arrendamento Mercantil.....R$ 3.006,60

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração

IMD